



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

LEI Nº 1313, DE 25 DE JULHO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Aplica-se a Revisão Geral Anual nas Gratificações por Funções, conforme prevê as Leis nºs: 862, de 17 de julho de 2003, Lei nº: 870, de 12 de agosto de 2003, Lei nº: 953, de 13 de abril de 2004, Lei nº: 1124, de 09 de agosto de 2005, Lei nº: 1239, de 14 de março de 2006 e Lei nº: 1252, de 28 de março de 2006.

Art. 1º A presente Lei trata da Revisão Geral Anual, conforme estabeleceram as Leis nºs: 862, de 17 de julho de 2003, Lei nº: 870, de 12 de agosto de 2003, Lei nº: 953, de 13 de abril de 2004, Lei nº: 1124, de 09 de agosto de 2005, Lei nº: 1239, de 14 de março de 2006 e Lei nº: 1252, de 28 de março de 2006.

Art. 2º Para as atividades exercidas pelo Responsável pelo Setor de Recursos Humanos, Prestações de Contas de Verbas Vinculadas, Responsável pela Contabilidade, Sistema de Controle Interno, Comissão Permanente de Licitações, Comissão Permanente de Sindicância, Pregoeiro Oficial, Responsável pelo INCRA, na Unidade Municipal de Cadastros, Análise de Cadastros e Digitação de Quatro Módulos serão aplicados os seguintes índices:

- I – Responsável pelo Setor de RH- R\$ 242,82 + 4,03% = R\$ 252,60;
- II – Prestação de Contas de Verbas Vinculadas- R\$ 218,53 + 4,03%% = R\$ 227,33;
- III – Sistema de Controle Interno- R\$ 242,82 + 4,03% = R\$ 252,60;
- IV – Responsável pela Contabilidade- R\$ 341,10 + 4,03% = R\$ 354,84;
- V – Comissão Permanente de Licitações e Comissão Permanente de Sindicância- R\$ 170,55 + 4,03% = R\$ 177,42;
- VI – Pregoeiro Oficial- R\$ 170,00 + 4,03% = R\$ 176,85;
- VII – Responsável pelo INCRA, na Unidade Municipal de Cadastros, Análise de Cadastros e Digitação de Quatro Módulos- R\$ 170,00 + 4,03% = R\$ 176,85.

Art. 3º Com a aplicação do índice, segundo o art. anterior, será acrescido no total de despesas com pessoal o valor de R\$ 116,91(cento e dezesseis reais e noventa e um centavos) por mês.

Art. 4º Esta Lei será retroativa a 1º de julho de 2006.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 25 de julho de 2006.

HENRIQUE EDILBERTO PORTO
VICE-PREFEITO
Resp.p/Exp.Cfe.Port. 223-2006

Registre-se e Publique-se
Em 25 de julho de 2006

Marcius Fabien Silva Nemitz
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana


JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores.

Vimos através do presente Projeto de Lei, cumprir o previsto nas Leis n^{os}: 862, de 17 de julho de 2003, Lei n^o: 870, de 12 de agosto de 2003, Lei n^o: 953, de 13 de abril de 2004, Lei n^o: 1124, de 09 de agosto de 2005, Lei n^o: 1239, de 14 de março de 2006 e Lei n^o: 1252, de 28 de março de 2006. Estamos repassando o índice de 4,03% (quatro vírgula zero três por cento) de reposição salarial referente ao período de julho de 2005 a junho de 2006.

Em vista de estarmos cumprindo normas legais previstas em Lei, solicitamos a esta Casa Legislativa que analisem e aprovem o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


HENRIQUE EDILBERTO PORTO
VICE-PREFEITO
Resp.p/Exp.Cfe.Port. 223-2006



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

O IMPACTO FINANCEIRO SERÁ O SEGUINTE

Setor de Pessoal

01 funcionário - R\$ 242,82 + 4,03% = R\$ 252,60

Prestação de Contas Vinculadas:

01 funcionário - R\$ 218,53 + 4,03% = R\$ 227,33

Sistema de Controle Interno:

03 funcionários - R\$ 242,82 + 4,03% X 03 pessoas = R\$ 757,80

Contabilidade:

01 funcionário R\$ 341,10 + 4,03% = R\$ 354,80

Comissão Permanente de Licitações

03 funcionários - R\$ 170,55 + 4,03% X 03 pessoas = R\$ 532,26

Comissão Permanente de Sindicância


03 funcionários - R\$ 170,55 + 4,03% X 03 pessoas = R\$ 532,26

Pregoeiro Oficial

01 funcionário - R\$ 170,00 + 4,03% = R\$ 176,85

Responsável pelo INCRA, na Unidade Municipal de Cadastros, Análise de Cadastros e Digitação de Quatro Módulos

01 funcionário - R\$ 170,00 + 4,03% = R\$ 176,85


HENRIQUE ÉDILBERTO PORTO
VICE-PREFEITO
Resp.p/Exp.Cfe.Port. 223-2006